



Supremo Tribunal Federal

CERTIDÃO DE TRÂNSITO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 954858

RECORRENTE(S):	KARLA CHRISTINA AZEREDO VENANCIO DA COSTA E OUTROS(A/S)
ADVOGADO(A/S):	LUIZ ROBERTO LEVEN SIANO
RECORRIDO(A/S):	REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA
ADVOGADO(A/S):	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AMICUS CURIAE:	UNIÃO
PROCURADOR(ES):	ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 02/10/2021.

Brasília, 4 de outubro de 2021.

Secretaria Judiciária
(documento eletrônico)